

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Portaria da Direção do Foro
nº54/2025

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria da Direção do Foro 231/2024 (4775684), que convoca os servidores para prestarem serviço durante o recesso forense no período de 20/12/2024 a 06/01/2025,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 46, II, da Resolução 173/2011-CJF,

CONSIDERANDO as determinações contidas nos Despachos da Direção do Foro nºs. 3/2025 (4803240) e 13/2025 (4806399) exarados pela MM. Juíza Federal Diretora do Foro,

RESOLVE:

Art. 1º. Relacionar o servidor que trabalhou no Recesso Forense, a quantidade de horas trabalhadas nos dias 27 e 30 de dezembro de 2024 e 03 e 06 de janeiro de 2025, bem como o número de dias e horas a serem compensados, nos termos do artigo 46, II, da Resolução 173/2011-CJF, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	HORAS TRABALHADAS	HORAS A COMPENSAR	TOTAL DIAS/HORAS A COMPENSAR
Ivan Mendes Costa	28h	56h	08 dias

§ 1º. A solicitação de compensação dos dias trabalhados será através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sendo a compensação autorizada pela respectiva chefia.

§ 2º. A compensação das horas excedentes será acordada entre o servidor e sua respectiva chefia.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **GISELE CHAVES SAMPAIO ALCÂNTARA, DIRETOR DO FORO**, em 24/02/2025, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4920178** e o código CRC **8FEC898E**.

0008722-02.2024.4.05.7600/CE-NGP-
LEGISLAÇÃO

4920178v5

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE N° 40.0/2025 de 26 de Fevereiro de 2025, p. 04/05.

Esse texto não substitui a publicação oficial